



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Centro de Educação Superior a Distância

E D I T A L N° 005/2013, de 27 de fevereiro de 2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC torna pública as normas para o **processo de seleção de tutores presenciais** visando a contratação pelo prazo de até 06 meses, prorrogável a critério do CESAD/UFS, de 01 (uma) vaga para atuar **nos Cursos de Graduação a Distância**, de acordo com RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Das condições para inscrição:

- a) ser portador de diploma de nível superior completo em qualquer curso de Licenciatura Plena;
- b) possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- c) dispor de pelo menos 20 horas semanais para realização do trabalho no polo e turno (**ANEXO 02**) para o qual se inscreveu;
- d) residir, preferencialmente, no município sede do Polo Municipal onde atuará;
- e) deverá ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet);
- f) não ser aluno da graduação do CESAD;
- g) caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos;
- h) experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

2. Do período e local das inscrições

2.1 O período para as inscrições é de **04/03/2013 a 08/03/2013**.

2.2 A inscrição deverá ser feita no Centro de Educação Superior a Distância, localizado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 003, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.

II - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- A. Formulário de inscrição impresso disponível em www.cesad.ufs.br
- B. Curriculum Lattes atualizado (uma cópia impressa, encadernada e comprovada),
- C. Cópia do Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
- D. Histórico escolar da graduação;

- E. Declaração da instituição informando Média Geral Ponderada (MGP), caso esta não conste no histórico escolar;
 - F. RG (cópia);
 - G. CPF (cópia);
 - H. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
 - I. Cópia da Reservista, para o sexo masculino;
 - J. Declaração de que possui conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), **ANEXO 03**;
- 2.1 - Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade.
- 2.2- O candidato receberá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará **qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição** por parte desta Instituição;
- 2.3- O candidato **deverá conhecer as condições para inscrição** e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como no **ANEXO 01** deste edital.
- 2.4 - A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 - O processo de seleção será conduzido pelo Núcleo de Tutoria do CESAD e Diretoria Pedagógica do CESAD/UFS.
- 3.2 - A Seleção constará exclusivamente de análise do *Curriculum Lattes*.
- 3.3 - A ordem de classificação obedecerá à pontuação obtida por meio da análise do Curriculum Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **ANEXO 01**;
- 3.4 - Ocorrendo igualdade de pontos na classificação, o desempate será definido considerando-se a maior pontuação obtida no **ITEM 2 do ANEXO 01**. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior Média Geral Ponderada (MGP). Não sendo este suficiente, será adotado o critério de maior idade.

IV - DO RESULTADO

- 4.1 - O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no **ANEXO 04**.
- 4.2 - Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de treinamentos sobre o exercício da tutoria, sob o risco de ser substituído pelo candidato subsequente para quem deixar de comparecer.
- 4.3 - O dia, horário e local da realização do treinamento será comunicado através do correio eletrônico informado no formulário de inscrição.

V- DOS RECURSOS

- 5.1- O resultado provisório da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.br>, ficando o processo à disposição dos candidatos para conhecimento do seu desempenho.
- 5.2 - O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso público no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado provisório. O recurso será julgado no prazo máximo de cinco (02) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo.

5.3 - O recurso deve ser protocolado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 03, nos horários de 08h as 12h e de 14h as 17h.

5.4 - Não será conhecido recurso via *fax* ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

5.5 - Não será conhecido o recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados.

5.6 - Será conhecido recurso, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório.

5.7 - Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

VI- DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

1. O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e da Resolução CD/FNDE n. 8, de 30 de abril de 2010**, que “autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.

VII - DO REGIME DE TRABALHO

1. O horário de desenvolvimento das atividades será das 13h às 17h, perfazendo um total de **20 horas semanais, no polo o qual se inscreveu (ANEXO 02)**;
2. As atividades de trabalho serão desenvolvidas de terça-feira a sábado e/ou aos domingos, a depender das necessidades de cada curso;

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL

1. Conhecer, respeitar e divulgar o Calendário Acadêmico;
2. Conhecer o Planejamento Acadêmico de todas as disciplinas dos cursos a distância;
3. Conhecer e orientar os alunos sobre o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
4. Acompanhar as atividades e informações disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
5. Acompanhar e socializar informações divulgadas no site do CESAD;
6. Conhecer e estimular a utilização de multimídias;
7. Orientar os alunos em seus estudos;
8. Organizar grupos de estudo para as diversas disciplinas;
9. Participar do processo de avaliação da aprendizagem;
10. Participar de reuniões didático-pedagógicas com a coordenação de tutoria;
11. Estabelecer comunicação com os tutores a distância;
12. Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com cronograma;
13. Participar das atividades nos Pólos de Apoio Presencial e respeitar as normas estabelecidas nos mesmos;
14. Elaborar relatórios mensais do trabalho desenvolvido e encaminhar a coordenadoria de tutoria presencial.

IX. DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta seleção será de 06 (seis) meses contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
3. O candidato só poderá concorrer a uma vaga entre todas as disponibilizadas pelo CESAD/UFS.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no *site* www.cesad.ufs.br.
5. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
6. As inscrições só serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.
7. Não será aceita inscrição via sedex.
8. Esta seleção seguirá o cronograma presente no **ANEXO 04**.
9. Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado.
10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.
11. Este edital será publicado no nos *sites do CESAD* e da UFS.

São Cristóvão, 27 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO 01: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	10	20
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
2. Experiência Profissional dos últimos 5 anos	Ensino Fundamental	1 ponto por semestre letivo	40
	Ensino Médio	2 pontos por semestre letivo	
	Ensino Superior	3 pontos por semestre letivo	
	Monitoria em Ensino Superior	3 pontos por semestre	
	Tutoria a Distância ou presencial	5 pontos por semestre letivo	
	Outro tipo de experiência em Ensino a Distância	3 pontos por semestre letivo	
3. Atividades Científicas dos últimos 5 anos	Publicação de Artigos Completos	2 pontos por publicação de	20
	Palestras	1 ponto por palestra	
	Organização de eventos	1 ponto por evento	
	Comunicações	1 ponto por comunicação	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	2 pontos por curso de 20h	20

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES:

1. No item 1, Formação Acadêmica, será considerada a pontuação da maior titulação comprovada pelo candidato;
2. No item 2, Experiência Profissional dos últimos 5 anos, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo semestre letivo, para cada subitem.

DOCUMENTOS ACEITOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO:

1. Formação Acadêmica: cursos concluídos – declarações ou diplomas;
2. Experiência Profissional: declaração ou carteira de trabalho, ambas comprovando o período trabalhado e especificando nível de ensino;
3. Artigos: resumos dos artigos acompanhados de sumários dos periódicos, livros e anais de eventos científicos;
4. Comunicações: certificado ou declaração.

ANEXO 02: POLO/TURNO/Nº Vaga

POLO	TURNO	Nº Vaga
Poço Verde	Tarde	01

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

ANEXO 04 – CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital	27/02/2013
Inscrição e entrega de Documentação (Obrigatória)	04/03/2013 a 08/03/2013
Resultado da análise dos currículos	13/03/2013
Recurso da análise dos currículos	15/03/2013
Resultado final	18/03/2013